



DECRETO Nº 5858-R, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 3.258- R, de 25 de março de 2013, que Institui a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Espírito Santo - COETRAE/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2024-9QQ2G,

DECRETA:

Art. 1º Decreto nº 3.258- R, de 25 de março de 2013, que Institui a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Espírito Santo - COETRAE/ES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Espírito Santo - COETRAE/ES, vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.” (NR)

“Art. 3º (...)

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH;

(...)

VII - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social SETADES.

§1º (...)

(...)

XIII - Ministério Público do Trabalho.

(...)

§ 3º A COETRAE/ES será presidida pelo representante da SEDH, que será substituído em suas ausências e impedimentos por seu suplente.

(...)” (NR)

“Art. 6º A indicação dos representantes de que trata o Art. 3º deverá ser feita pelo Secretário(a) ou Diretor(a) Presidente ou cargo de hierarquia equivalente dos respectivos órgãos e entidades, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.” (NR)

“Art. 7º Incumbirá à SEDH fornecer apoio técnico-administrativo à COETRAE/ES.” (NR)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Governador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR DO ESTADO
GABGOV - SEG - GOVES
assinado em 22/10/2024 19:10:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2024 19:10:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA (SUBSECRETARIO ESTADO - SUBINTER - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1F82HC>